



DECRETO Nº 575

Dispõe sobre a criação do Bosque São Nicolau e do Bosque Alemão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Art. 72, §3º, do Art. 117, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e tendo em vista o contido no Ofício nº 90/01 - SMMA, decreta:

Art. 1º Ficam criados os Bosques Municipais São Nicolau e Bosque Alemão.

§1º O Bosque São Nicolau está localizado no final da Rua das Águas - Moradias São Nicolau, no Bairro Cidade Industrial, com área total de 20.520m² (vinte mil, quinhentos e vinte metros quadrados), de Indicação Fiscal nº 89.160.047.000.

§2º O Bosque Alemão está localizado na Rua Francisco Schaffer esquina com a Rua Nicolo Paganini, Bairro Jardim Schaffer, com área total de 40.000m² (quarenta mil metros quadrados), de Indicações nºs 53.097.014-000 e 53.098.015-000.

Art. 2º Os bosques citados acima, compreendem os próprios municipais hoje utilizados para fins de preservação e educação ambiental, recreação, cultura, esporte e lazer, bem como as propriedades particulares situadas dentro e fora dos limites de cada área municipal.

§1º Os terrenos situados nos bosques, enquanto não forem incorporados ao domínio público deverão atender aos parâmetros de uso e ocupação do solo, conforme legislação específica.

§2º Serão administrados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, possuindo Plano de Manejo e Zoneamento próprios, e em conjunto com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, determinará os limites das áreas de interesse público que os constituirão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

20
M

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 10 de abril de 2001.


CASSIO TANIGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE